



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais/produtos abaixo relacionados, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e departamentos vinculados as mesmas do Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos das Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

2.2. As aquisições se justificam pela urgência da aquisição dos materiais/produtos para distribuição nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme solicitação das Secretarias:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	77	CX	Água Sanitária, 5 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, caixa com 3 unidades de 5 litros.
02	16	CX	Água Sanitária, 1 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, caixa com 12 unidades de 1 litro.
03	87	UN	Álcool, líquido, tipo: etílico, 92,8° INPM, composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: USO DOMÉSTICO. Prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

			de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
04	37	UN	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
05	60	UN	Balde de plástico, capacidade de 10 litros. - material não reciclável.
06	07	UN	Cesto de lixo, fechado, material plástico resistente, capacidade de 10 litros, com tampa.
07	30	UN	Cesto de lixo, fechado, material plástico resistente, capacidade de 30 litros, com tampa.
08	120	UN	Cera líquida 1 litro – de consistência líquida com auto brilho incolor para piso, a embalagem de vera constar a data de fabricação, da validade e número do lote.
09	88	CX	Desinfetante, caixa 6x1x2 lt - desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave.
10	69	CX	Detergente líquido para lavar louça, caixa 24X1X500 ml.
11	38	UN	Escova p/ vaso sanitário com suporte.
12	623	PCT	Esponja de aço especificação do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
13	280	UN	Esponja multiuso - Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.

A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

14	289	UN	Flanela p/ limpeza med. 60 cm, 100% algodão.
15	19	CX	Limpa vidro - em líquido com tenso ativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote, caixa com 12 unidades.
16	03	UN	Lixeira 30 litros com tampa e pedal, material plástico resistente, tampa de sobrepôr e alavanca de elevação da tampa.
17	10	UN	Mangueira de jardim, 20 metros. Para uso profissional, em situações com pressão de Água de até 10 bar 142 Psi. Mangueira flexível e de fácil manuseio.
18	42	CX	Odorizador de ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem devera conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, caixa com 06 unidades.
19	90	UN	Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.
20	280	UN	Pano p/ limpeza de chão, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.
21	1.070	PCT	Papel higiênico de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 4 rolos de 30 m.
22	30	CX	Pastilhas sanitárias - Poliglicosídeo, dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, coadjuvante, Corante e Fragrância, caixa com 36 unidades.
23	90	UN	Rastelo garras longas, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.
24	70	UN	Rastelo com 22 hastes com cabo de madeira (vassoura para folhas), produzido com material plástico resistente e ideal para limpeza de jardins.

A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

			Medidas: hastes 22, altura 05 cm, largura 39 cm, comprimento 33 cm.
25	04	UN	Rodo grande, base tamanho grande, em borracha, corpo de metal lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 metros.
26	06	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 30 cm, com 2 borrachas
27	43	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas
28	77	PCT	Sabão barra 10x5x1 - Sabão em barra glicerinado, neutro, com 5 unidades de 200 g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
29	67	CX	Sabão em pó 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.
30	12	PCT	Sabonete de 12X 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar).
31	12	UN	Sabonete líquido 5 lts – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.
32	739	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 25x5 unidades.
33	470	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 25x10 unidades.
34	702	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

			para 30 litros – Pacote com 25x10 unidades.
35	801	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 25x10 unidades.
36	24	UN	Soda Caustica 1 kl.
37	38	UN	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.
38	6	UN	Vassoura limpa teto, base 30 cm, cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 3,00m.
39	20	UN	Vassoura de nylon resistente, com cabo de madeira plastificado e base medindo entre 30 e 40 cm.
40	410	UN	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha de coqueiro, com cabo médio.

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	30	CX	Desinfetante 6x1x2 lt - desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave.
02	01	CX	Detergente líquido para lavar louça 24X1X500 ml.
03	10	UN	Esponja multiuso - Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.
04	777	PCT	Papel higiênico, folha simples, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 8 rolos de 30 metros.
05	05	PCT	Esponja de aço especificação do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. Com identificação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

			do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
06	20	UN	Flanela p/ limpeza med. 60 cm, 100% algodão.
07	20	UN	Álcool, líquido, tipo: etílico, 92,8° INPM, composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: USO DOMÉSTICO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
08	10	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas
09	05	PCT	Sabão barra 10x5x1 - Sabão em barra glicerinado, neutro, com 5 unidades de 200 g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
10	02	CX	Sabão em pó 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.
11	10	UN	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.
12	10	UN	Odorizador de ar fragrância toque de

S



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

			maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem de vera conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.
13	05	CX	Água Sanitária, 5 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote.
14	10	UN	Pano p/ limpeza de chão, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.
15	10	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 25x10 unidades.
16	25	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 25x5 unidades.
17	05	UN	Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.
18	02	UN	Rastelo garras longas, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.
19	06	UN	Balde de plástico, capacidade de 10 litros. - material não reciclável.
20	05	UN	Escova para vaso sanitário com suporte, de plástico resistente.
21	03	UN	Mangueira de jardim, 20 metros. Para uso Profissional, em situações com pressão de Água de até 10 bar 142 Psi.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

			Mangueira flexível e de fácil manuseio.
22	03	UN	Cesto de lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade para 30 lt.
23	02	UN	Lixeira Telada Redonda Prática Com Acabamento Em Aço. Características: cor preta, Dimensões: altura: 28Cm, diâmetro: 26cm, circunferência: 78cm
24	06	UN	Sabonete líquido 5 lts – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.

3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 – O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nos locais indicados pela prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

3.2 - A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devesa ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

3.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

3.4 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, sendo que as solicitações devem ser atendidas de imediato, a partir da assinatura do contrato até findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

§



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

3.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

3.6 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. José Carlos Azevedo, e-mail: josecarlos@azevedocaetano.com.br

3.7 A entrega dos produtos estará condicionado à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

J



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- 6.2.4. entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.2.5. implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.2.6. entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.2.7. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 6.2.8. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.2.9. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
 - 7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
 - 7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - 7.4. assegurar-se da boa condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
 - 7.5. fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
 - 7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - 7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou até o término dos materiais.

\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

9 - DA RECISÃO CONTRATUAL

- 9.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
 - b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
 - c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,	
Programa: 10.1014.04.122.0037.2033.0119-20170960	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2034.0119-20170965	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2037.0119-20170956	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.1204.1015.0119-20170944	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.124.0052.2040.0119-20170938	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.126.0082.2041.0119-20170935	Elemento de Despesa: 3.3.90.30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,
 Programa: 10.1022.04.122.0066.2132.0119.20170119 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1022.04.122.0066.2133.0101.20170495 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170504 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170440 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1024.27.811.0740.2146.0101.20170212 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170422 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1024.27.812.0743.2148.0101.20170426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1024.27.812.0743.2149.0101.20170417 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Programa: 10.1024.27.813.0125.2150.0101.20170412 Elemento de Despesa: 3.3.90.30

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

14.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA , 15 de Fevereiro de 2017.

José Carlos Azevedo
Secretário Mut de Gestão e Planejamento
Portaria nº 003/2017

José Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento